



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo
SEDUC - Secretaria de Educação

PORTARIA SEDUC Nº. 020/2026

A Secretária de Educação do Município da Estância Balneária de Praia Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO:

- a) a realização dos jogos da Copa do Mundo 2026, no período de 11 de junho a 19 de julho do corrente ano, assim como a participação da Seleção Brasileira de Futebol nos jogos;
- b) que alguns jogos da Seleção Brasileira de Futebol estão programados para horários coincidentes com as atividades das Escolas Municipais;
- c) A necessidade de disciplinar o funcionamento das Escolas Municipais e demais equipamentos públicos educacionais no período da Copa do Mundo FIFA 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. A Secretaria de Educação, as Escolas Municipais e os equipamentos públicos vinculados à Secretaria de Educação funcionarão em consonância com os horários estabelecidos nesta Portaria nos dias em que a Seleção Brasileira participar, sendo:

I – **19 de junho de 2026, jogo programado para às 21h30**: o encerramento do expediente nas unidades escolares que funcionam entre 19h e 23h **ocorrerá às 19h**, ficando suspensas as aulas da modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA das Escolas Municipais;

II - **24 de junho de 2026, jogo programado para às 19h**: o encerramento do expediente nas unidades escolares ocorrerá às 17h30, ficando suspensas as aulas nas Escolas Municipais, após esse período.

§1º. Será assegurado o atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino observadas as adequações aos horários estipulados nos incisos do presente artigo.

§2º. A Secretaria de Educação e demais equipamentos públicos educacionais, terminarão seus expedientes conforme o disposto nos incisos I e II do presente artigo, no que for aplicável.

Art. 2º. Não haverá prejuízo educacional aos educandos da Rede Municipal de Ensino em decorrência da modificação do horário de funcionamento das Escolas Municipais, cabendo ao Diretor em conjunto com a Equipe Técnica (Assistente de Direção e Integração Escolar, Coordenador Pedagógico e Supervisor) da Unidade Escolar providenciar o planejamento da reposição das aulas não ministradas.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo
SEDUC - Secretaria de Educação

§1º. A reposição das atividades escolares não ministradas em decorrência dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2026 será realizada conforme definição da Equipe Técnica da Unidade Escolar, e autorização da Secretaria de Educação.

§2º. A Equipe Técnica da Unidade Escolar deverá atentar-se a situação de acumulação legal de cargos, emprego e função dos docentes no planejamento da reposição de aulas, podendo dessa forma ser autorizada a compensação do período letivo aos sábados.

§3º. O diretor da Unidade Escolar terá 7 (sete) dias, após a publicação da presente Portaria para encaminhar o planejamento de reposição de aulas dos **dias 19 e 24 de junho de 2026, para a Subsecretaria de Gestão Pedagógica.**

§4º. Conforme a Seleção Brasileira for avançando nas fases da Copa do Mundo FIFA 2026, caberá ao diretor da Unidade Escolar encaminhar no prazo de 7 (sete) dias, após o jogo que viabilizou a ida para a próxima fase, o cronograma de reposição das aulas não ministradas, em conformidade com o parágrafo primeiro deste artigo.

Art. 3º. Para assegurar a **organização da Secretaria de Educação (interno e demais equipamentos) e das Unidades Escolares, assim como a regular reposição das aulas,** não será autorizado o cumprimento do horário normal de expediente dos servidores das Unidades Escolares.

Art. 4º. A compensação das horas não trabalhadas pelos servidores da Secretaria de Educação, demais equipamentos públicos educacionais e escolas municipais será realizada conforme planejamento do superior imediato, havendo a comunicação prévia ao servidor de **no mínimo 7 (sete) dias,** devendo ser concluída a reposição das horas até o **dia 31 de dezembro de 2026.**

Parágrafo único: Caberá ao superior imediato proceder com a justificativa do ponto eletrônico do servidor, conforme disposto nesta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no sítio oficial da Secretaria de Educação.

Município da Estância Balneária de Praia Grande, ao décimo oitavo dia do mês de junho de dois mil e vinte e seis, ano sexagésimo da emancipação.

Patrícia Conceição Almeida Dias
Secretária de Educação